



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 86, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), com anuência Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83/2020, emitida, *ad referendum*, em 15 de abril de 2020, e referendada durante a 43ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 23 de julho de 2020, que aprovou a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Considerando que não haverá tempo hábil para realização de uma reunião plenária do Comitê, devido à iminente rescisão do contrato entre firmado entre o IBIO, atual entidade delegatária, e a ANA, previsto para o dia 30/09/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), com anuência Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Governador Valadares/MG, 10 de novembro de 2020.

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 86,
DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**